Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 40/2020

Brasília-DF, 2 de outubro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 40/2020
Brasília-DF, 2 de outubro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.148/EMCFA-MD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de membros, titulares e suplentes, do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).....7

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/EMCFA-MD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece as coordenações e atribuições para o desempenho das funções do Oficial Sênior Nacional em missões de paz de caráter individual.....8

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Delegação de competência.....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 123/2020

Autorização para celebração de contrato administrativo.....14

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 124/2020

Autorização para celebração de contrato administrativo.....15

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 125/2020

Autorização para celebração de contrato administrativo.....17

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 127/2020

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....18

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 128/2020

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 350-EME, de 12 de novembro de 2019, para que sejam incluídos representantes no Grupo de Trabalho (GT) que tem por finalidade propor soluções para a manutenção, custeio e patrimônio do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 em Deodoro-RJ.....21

PORTARIA - EME/C Ex Nº 204, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.017), 3ª Edição, 2020.....21

PORTARIA - EME/C Ex Nº 214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Comunicação Social para militares nomeados comandantes, chefes e diretores de Organizações Militares, delegados de serviço militar, chefes de Instrução de Tiros de Guerra e chefes de agências de comunicação social.....24

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 188, DE 18 DE SETEMBRO 2020
Altera dispositivos da Port nº 317-DGP, de 18 DEZ 19 que distribuiu as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2020.....26

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Distribui as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2021.....27

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 193, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Cria a Junta de Serviço Militar de São Francisco do Brejão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....27

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Cria a Junta de Serviço Militar de São Domingos do Azeitão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....28

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 195, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.....28

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Inclui dispositivo nas Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, aprovadas pela Portaria nº 082-DECEx, de 9 de abril de 2019.....29

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 237, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Aprova a relação das localidades assistidas pelo Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).....30

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Especialização em Mestre de Música (IRPSM/CEMM – EB60-IR-22.001), 4ª Edição, 2020.....32

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 239, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Aprova o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Especialização em Mestre de Música em 2021.....32

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 240, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
Aprova a Denominação Histórica da Base de Apoio Logístico do Exército, sediada no Rio de Janeiro-RJ.....39

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
Altera a Portaria nº 072-DCT, de 13 de maio de 2020, que aprovou o calendário complementar para a inscrição, a seleção e a matrícula em cursos de pós-graduação **stricto sensu**, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2021.....39

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.126/EMCFA-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Portaria sem efeito.....41

PORTARIA Nº 3.127/EMCFA-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Portaria sem efeito....41
PORTARIA Nº 3.143/EMCFA-MD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO)....42
PORTARIA Nº 3.160/EMCFA-MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para missão no exterior....42

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 903, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....43
PORTARIA - C Ex Nº 904, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo....44
PORTARIA - C Ex Nº 933, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de Oficial de Estado-Maior no Army Engineer Research and Development Center (ERDC)....44
PORTARIA - C Ex Nº 934, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de Oficial Pesquisador no Construction Engineering Research Laboratory (CERL)....45
PORTARIA - C Ex Nº 956, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....45
PORTARIA - C Ex Nº 963, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....46
PORTARIA - C Ex Nº 968, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Sustainment Center of Excelence (SCoE/CASCOM)....46
PORTARIA - C Ex Nº 969, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de Oficial de Ligação junto ao Joint Force Development (J-7) do Joint Chiefs of Staff....47
PORTARIA - C Ex Nº 970, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....47
PORTARIA - C Ex Nº 972, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
Designação de Instrutor no Instituto Superior de Estudos de Defesa de Moçambique (ISEDEF).. 48
PORTARIA - C Ex Nº 980, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
Tornar sem efeito e designação para curso no exterior....48
PORTARIA - C Ex Nº 988, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
PORTARIA - C Ex Nº 989, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
PORTARIA - C Ex Nº 990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....50
PORTARIA - C Ex Nº 991, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....50
PORTARIA - C Ex Nº 995, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo....51

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....51
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 394, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....52

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 395, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....53
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....53
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....54
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 398, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....54
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....55
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....56
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 401, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....57
NOTA - SG/6.8/SG/6/SGEx/C Ex Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....57

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.148/EMCFA-MD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de membros, titulares e suplentes, do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 9º da Portaria Normativa nº 40/GMMD, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que consta do Processo nº 60310.000051/2018-05, resolve:

Art. 1º Designar os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF):

I - do Ministério da Defesa:

- Tenente-Brigadeiro do Ar JOÃO TADEU FIORENTINI (Titular);

- General de Divisão MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM (Suplente);

- Contra-Almirante BRUNO DE MORAES BITTENCOURT NETO (Titular);

- Coronel (EB) ANTONIO HENRIQUE CORREIA (Titular); e

- Capitão de Mar e Guerra FREDERICO CARLOS MUTHZ MEDEIROS DE BARROS (Suplente).

II - do Comando da Marinha:

- Vice-Almirante EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA (Titular); e

- Contra-Almirante ANTONIO CARLOS CAMBRA (Suplente).

III - do Comando do Exército:

- General de Divisão SERGIO LUIZ TRATZ (Suplente); e

- General de Divisão PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO (Titular).

IV - do Comando da Aeronáutica:

- Brigadeiro do Ar MAURICIO FERREIRA HUPALO (Suplente); e

- Brigadeiro Engenheiro LUCIANO VALENTIM RECHIUTI (Titular).

Art. 2º O ConGEODEF será presidido pelo Chefe de Logística e Mobilização do EMCFA, conforme previsto no inciso II do art. 11 da Portaria Normativa nº 40/GM-MD, de 11 de julho de 2018.

Parágrafo único. O Vice-Chefe de Logística e Mobilização do EMCFA é o substituto eventual do Presidente do ConGEODEF, por analogia ao disposto no inciso I do art. 60 do Anexo I do Decreto nº 8.978/2017.

Art. 3º A atuação e as competências do ConGEODEF se encontram disciplinadas no art. 10 e nos arts. 13 a 17 da Portaria Normativa nº 40/GMMD/2018.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4212/EMCFA-MD, de 15 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor oito dias após a sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 183, de 23 SET 20 – Seção 2)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/EMCFA-MD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece as coordenações e atribuições para o desempenho das funções do Oficial Sênior Nacional em missões de paz de caráter individual.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 73/GM-MD, de 20 de novembro de 2018, e na Instrução Normativa nº 2 /EMCFA-MD, de 1º de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 60000.003976/2020-18, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as coordenações e atribuições para o desempenho das funções do Oficial Sênior Nacional (Senior National Officer – SNO) em missões de paz de caráter individual.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A função de SNO será atribuída ao militar hierarquicamente mais antigo das Forças Singulares, entre os brasileiros desdobrados na missão.

Art. 3º Na ausência temporária do SNO na área da missão, o seu substituto assumirá a função, seguindo a sequência hierárquica entre os desdobrados.

Art. 4º Todos os militares e policiais militares desdobrados em missões de caráter individual deverão ter conhecimento da presente Instrução Normativa.

Art. 5º Os policiais militares dos Estados e do Distrito Federal, em funções de Policial das Nações Unidas (Individual Police Officer - IPO), poderão assumir função de SNO para comunicação com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) quando da ausência, na área da missão, de militares das Forças Singulares.

Art. 6º Para fins desta Instrução Normativa, ficam estabelecidas que:

I - a designação do SNO está em conformidade com o documento intitulado Política para o trato da Autoridade, Comando e Controle nas Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas (Policy-Authority, Commandand Control in United Nations Peacekeeping Operations), aprovada em conjunto pelos Departamentos de Operações de Paz e de Apoio Operacional, em 25 de outubro de 2019;

II - a Declaração de Designação para a função de SNO – Statement of Assignment of Senior Nation Officer in the Peacekeeping Mission, dar-se-á por meio da Subchefia de Operações de Paz da Chefia de Operações Conjuntas (SC-4/CHOC), certificando, perante a missão da ONU, o SNO designado em conformidade com o referenciado no inciso I, e tomando por base o modelo do Anexo A desta Instrução Normativa; e

III - o EMCFA manterá coordenação relativa aos pontos tratados na presente Instrução Normativa com o Escritório do Conselheiro Militar (ECM) da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas (MPBONU) para permitir o assessoramento e o apoio às ações deste Ministério, bem como propiciar uma maior consciência situacional daquele órgão quanto aos militares desdobrado em missões de paz.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao EMCFA, por intermédio da SC-4/CHOC:

I - designar o SNO entre os militares das Forças Singulares indicados ou já desdobrados em uma missão, observando a antiguidade hierárquica;

II - expedir a Statement of Assignment of Senior Nation Officer in the Peacekeeping Mission, para envio à ONU, por intermédio do ECM, seguindo a estrutura regimental de comunicação entre o Ministério da Defesa e o Ministério das Relações Exteriores, e com cópia a ser entregue ao SNO indicado ou já desdobrado;

III - apresentar aos participantes do Estágio de Preparação para Missões de Paz (EPMP), conduzido pelos Centros de Instrução de Operações de Paz Nacionais (CIOpPaz/Nac), os seguintes assuntos:

a) atribuições do SNO;

b) atribuições dos militares desdobrados em missões individuais perante o SNO;

c) principais pontos da Instrução Normativa nº 2, de 1º de julho de 2020, que trata sobre missões de paz de caráter individual;

d) a estrutura da MPBONU e do ECM, bem como suas atribuições;

e) modelos dos documentos de comunicação com o EMCFA, constantes dos Anexos B (Mensagem Operacional – Msg Op) e C (Relatório Periódico Situacional – RPS) desta Instrução Normativa, e as ferramentas tecnológicas para o envio desses;

f) canal técnico de ligação entre o EMCFA e o SNO;

g) modelo do Relatório Final de Missão (RFM) do SNO, constante do Anexo D desta Instrução Normativa;

h) consciência situacional do ambiente operacional da missão; e

i) estudos de casos ocorridos no terreno envolvendo militares brasileiros e a atuação do SNO no gerenciamento da situação;

IV - estabelecer ligação com o SNO para o trato de assuntos de caráter operacional, logístico e emergencial ocorridos na área de missão, para fins de coordenação das ações a serem realizadas, com assessoramento do ECM para as ações junto à ONU em Nova Iorque;

V - estabelecer meios telemáticos e informatizados para o trâmite de informações com o SNO (RPS e Msg Op);

VI - designar um oficial encarregado da SC-4/CHOC para servir como ponto de contato com o SNO;

VII - obter com o SNO a lista dos militares desdobrados na área da missão, constando as seguintes informações, a serem compartilhadas com o ECM a cada três meses:

a) início e término previsto de suas missões;

b) endereço residencial e do local de trabalho;

c) número de celular;

d) endereços de correio eletrônico;

e) períodos de dispensa;

f) destino; e

g) detalhes de contato fora do país hospedeiro da missão;

VIII - informar ao SNO o plano de deslocamento de militar designado à missão, após este confirmar a emissão da passagem à área da missão;

IX - manter o SNO atualizado acerca das áreas de conflitos com possibilidade de interferência na região de operações onde atua;

X - coordenar com o SNO o apoio ao Oficial de Investigação Nacional (National Investigation Officer - NIO) designado pelo EMCFA para a condução ou o acompanhamento do processo de investigação da missão relativo à suposta falha de conduta envolvendo militar brasileiro, com assessoramento do ECM;

XI - orientar o SNO, recebendo assessoramento do ECM quando pertinente, quanto a ações e coordenações relacionadas aos seguintes assuntos:

a) processos de investigação em andamento na área da missão, em situações de supostas falhas de conduta de militares brasileiros desdobrados;

b) condução, pelo comando da missão no terreno, de medidas necessárias ao tratamento do militar por motivo de saúde, situações de óbito, de sequelas físicas (incapacitantes ou não) ocorridas durante o emprego ou repatriação por motivo distinto ao término do período de designação;

c) ocorrências que possam vir a resultar, no futuro, em processos indenizatórios; e

d) assuntos cuja gravidade requeira imediata comunicação para ações e coordenações conduzidas pelo EMCFA;

XII - coordenar com o ECM e com o SNO o acompanhamento e gestões, se possível, do apoio a ser prestado pela missão de campo da ONU às delegações do EMCFA e das Forças Singulares por ocasião da execução da atividade-fim estabelecida na área de operações;

XIII - coordenar com o Comandante de uma Força de Paz brasileira atuante na área da missão, caso haja, com o ECM ou com o adido militar brasileiro acreditado no país hospedeiro, o recebimento de informações situacionais e emergenciais em que haja o envolvimento direto do SNO ou no impedimento deste ou dos demais militares desdobrados na missão;

XIV - encaminhar cópia das Msg Op ao ECM, para fins de consciência situacional;

XV - manter o ECM e o SNO informados quando da execução do Plano de Contingência conduzido pelo Brasil para a evacuação de militares da área da missão, caso haja interesse do país ou algum impedimento da ONU em realizá-la; e

XVI - informar ao Estado-Maior do Exército qualquer tipo de informação relacionada aos policiais militares dos Estados e do Distrito Federal pelo ECM ou comunicada por meio do SNO para fins de comunicação com as Corporações Policiais Militares Estaduais.

Art. 8º Compete ao SNO:

I - representar o Brasil em assuntos que requeiram intermediação de representante nacional mais antigo junto à missão, seguindo orientações emanadas do EMCFA;

II - manter ligação oficial e prioritária com o EMCFA, por intermédio da SC4/CHOC e em caso excepcional ou de emergência, ligar-se também com o ECM;

III - entregar cópia da Statement of Assignment of Senior Nation Officer in the Peacekeeping Mission, recebida do EMCFA, ao Comando do Componente Militar da missão, tão logo da chegada à área de operações ou da assunção da função de SNO;

IV - estabelecer um sistema de comunicação com os militares brasileiros desdobrados na área da missão;

V - acompanhar a situação dos militares brasileiros desdobrados em suas áreas de atuação, por meio de relatórios periódicos;

VI - assegurar que as orientações da SC-4/CHOC sejam repassadas aos militares desdobrados em sua área de missão;

VII - monitorar a chegada e a partida dos militares brasileiros na área da missão;

VIII - manter uma lista atualizada dos militares brasileiros na sua área da missão com as seguintes informações:

a) início e término previsto de suas missões;

b) endereço residencial e do local de trabalho;

c) número de telefone fixo e celular para contato;

d) endereços de **e-mail**;

e) períodos de dispensa;

f) destino; e

g) detalhes de contato;

IX - informar aos militares desdobrados os dados dos pontos de contato da SC4/CHOC e do ECM, para fins de comunicação prioritária de caráter emergencial, a qualquer situação que ocorra fora da área da missão, por ocasião das dispensas de serviço, ou mesmo dentro da área da missão, no caso de algum impedimento do **SNO**;

X - assegurar que, durante sua ausência, as atribuições da função de **SNO** sejam executadas por seu substituto, seguindo a sequência hierárquica entre os desdobrados;

XI - informar os dados de contato do substituto para a função à SC-4/CHOC;

XII - encaminhar mensalmente à SC-4/CHOC, por Msg Op, o RPS elaborado com base nas informações recebidas pelos demais militares desdobrados e atendendo ao prescrito nesta Instrução Normativa;

XIII - encaminhar à SC-4/CHOC, por Msg Op, informações afetas à situação da missão e da conjuntura do país anfitrião que fujam à normalidade, assim como todas as ocorrências que envolvam militar brasileiro, particularmente no que se refere às seguintes circunstâncias:

a) transgressões graves que indiquem ou não a conveniência de repatriação;

b) supostas falhas que atentem contra o código de conduta da ONU;

c) investigações iniciadas por solicitação da missão;

d) ocorrências que possam vir a resultar, no futuro, em processos indenizatórios a terceiros;

e) acidentes ou incidentes que tenham gerado lesão corporal grave ou óbito, do próprio ou de terceiros com responsabilidade daquele;

f) acidentes ou incidentes que acarretem indenização de material de propriedade da ONU;

g) problemas de saúde de ordem geral;

h) riscos epidemiológicos;

i) situações que possam resultar em repercussões políticas ou junto à mídia local, nacional ou internacional; e

j) pedidos de extensão técnica ou de prorrogação de missão, para avaliação e aprovação, antecedendo à solicitação oficial por parte da ONU;

XIV - orientar os militares desdobrados que os pontos especificados no inciso XIII deverão ser prioritariamente informados ao SNO;

XV - providenciar, junto à missão, quando pertinente, cópia da Parte de Acidentes (Notification of Casualty – NOTICAS) e do Relatório Médico (Medical Report), em situação de morte, ferimento ou doença de militares brasileiros desdobrados, para remessa à SC-4/CHOC, com cópia para o ECM, no menor prazo possível;

XVI - coordenar o apoio necessário, dentro de sua esfera de competência funcional, desde que devidamente autorizado pela missão em ligação com a SC-4/CHOC e com assessoramento do ECM quando pertinente:

a) ao NIO designado pelo EMCFA para a condução ou o acompanhamento do processo de investigação da missão relativo à suposta falha de conduta envolvendo militar brasileiro; e

b) às delegações do EMCFA e das Forças Singulares para a execução da atividade-fim na área da missão;

XVII - ficar em condições de conduzir ou acompanhar processo de investigação da missão relativo à suposta falha de conduta envolvendo militar brasileiro, caso seja designado como NIO pelo EMCFA e após confirmação pela ONU;

XVIII - encaminhar o RFM ao EMCFA, por intermédio da Força Singular enquadrante, até quarenta e cinco dias após a repatriação por término de missão; e

XIX - realizar a Análise Pós-ação (APA) e a contextualização do cenário da missão, em data definida pelo EMCFA, após o segundo mês da repatriação, mediante coordenação prévia com a Força Singular a que pertence.

§ 1º Em situações emergenciais, as ligações do SNO com o EMCFA deverão ser priorizadas, e, quando pertinente, também com o ECM, considerando a necessidade do EMCFA prestar informação e assessoramento ao Ministro de Estado de Defesa, de acordo com a gravidade do fato apresentado.

§ 2º No caso de existência de um contingente de Força de Paz brasileiro na área da missão, informações situacionais e emergenciais de caráter relevantes deverão ser comunicadas ao seu comandante, observado o constante no § 1º.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As informações recebidas pelo EMCFA por intermédio do SNO, relativas às supostas falhas de conduta, bem como de situação de morte, ferimento ou doença de militares brasileiros desdobrados, não substituem os documentos oficiais previstos em legislação da ONU e encaminhados à MPBONU, em Nova Iorque, responsável por, com a assessoria do ECM, encaminhar tais informações ao MD, via MRE.

Art. 10. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão apreciados pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, mediante coordenação prévia realizada pela SC-4/CHOC.

Art. 11. Os anexos a esta Instrução Normativa estarão disponíveis, em seu inteiro teor, na Subchefia de Operações de Paz, da Chefia de Operações Conjuntas, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa nº 4/EMCFA-MD, de 10 de julho de 2020.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor oito dias após a sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 185, de 25 SET 20 – Seção 1)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Delegação de competência.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, e tendo presente o disposto na Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, nos arts. 11 a 14 da Lei 9.784, de 24 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 241, inciso IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aprovado pela Portaria 212, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Delegar à Diretora-Geral do Instituto Rio Branco competência para assinar Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Brasileira de Inteligência, o Departamento de Polícia Federal e o Centro de Inteligência do Exército, para promover cooperação na oferta de curso de pós-graduação lato sensu pela Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 185, de 25 SET 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 123/2020
Em 21 de setembro de 2020

PROCESSO: EB 65336.004678/2020-35
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1. Processo originário da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (COpEsp), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por meio de locação de veículos com motorista, visando atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp.

2. Considerando:

a. o disposto no § 1º art. 5º, da Portaria nº 534/20, do Cmt Ex;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração de contrato administrativo, visando a contratação de empresa especializada em locação veículos, no intuito de atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp, com fulcro no Inciso II, do art. 15, da Lei

nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013 e segundo o constante no § 1º do art. 5º da Portaria Cmt Ex nº 534/2020;

c. que o COpEsp é uma Grande Unidade que abrange 7 (sete) organizações militares (OM), 1º Batalhão de Forças Especiais, 1º Batalhão de Ações de Comandos, Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Batalhão de Apoio às Operações Especiais, 1º Batalhão de Operações Psicológicas, Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e 6º Pelotão de Polícia do Exército;

d. que o quantitativo total de ônibus, vans e micro-ônibus que o COpEsp possui atualmente não consegue suprir a vasta demanda das unidades daquela Grande Unidade, haja vista que, além do alto número de missões existentes, há ainda os diversos adestramentos e cursos durante o ano, realizados pelas unidades integrantes do COpEsp, que na maioria das vezes não se limita ao município de Goiânia, estendendo assim por diversas regiões e cidades do Brasil;

e. que é fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoal, o que irá proporcionar um melhor planejamento logístico para o COpEsp;

f. que o valor do contrato está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, conforme a seguir:

- R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao Pregão nº 14/2020.

g. que a Consultoria Jurídica da União no Estado de Goiás, emitiu o Parecer nº 141, de 17 de junho de 2020, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo; e

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu a Nota nº 1062, de 15 de setembro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) AUTORIZO, a contratação do serviço de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por meio de locação de veículos com motorista, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020, visando atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp, com a empresa RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 10.932.538/0001-98, com a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando de Operações Especiais/Comando Militar do Planalto para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 124/2020
Em 21 de setembro de 2020

PROCESSO: EB 65336.004678/2020-35
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1. Processo originário da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (COpEsp), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo por meio de licitação, na

modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por meio de locação de veículos com motorista, visando atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp.

2. Considerando:

a. o disposto no § 1º art. 5º, da Portaria nº 534/20, do Cmt Ex;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração de contrato administrativo, visando a contratação de empresa especializada em locação veículos, no intuito de atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp, com fulcro no Inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013 e segundo o constante no § 1º do art. 5º da Portaria Cmt Ex nº 534/2020;

c. que o COpEsp é uma Grande Unidade que abrange 7 (sete) organizações militares (OM), 1º Batalhão de Forças Especiais, 1º Batalhão de Ações de Comandos, Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Batalhão de Apoio às Operações Especiais, 1º Batalhão de Operações Psicológicas, Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e 6º Pelotão de Polícia do Exército;

d. que o quantitativo total de ônibus, vans e micro-ônibus que o COpEsp possui atualmente não consegue suprir a vasta demanda das unidades daquela Grande Unidade, haja vista que, além do alto número de missões existentes, há ainda os diversos adestramentos e cursos durante o ano, realizados pelas unidades integrantes do COpEsp, que na maioria das vezes não se limita ao município de Goiânia, estendendo assim por diversas regiões e cidades do Brasil;

e. que é fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoal, o que irá proporcionar um melhor planejamento logístico para o COpEsp;

f. que o valor do contrato está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, conforme a seguir:

- R$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), referente ao Pregão nº 14/2020.

g. que a Consultoria Jurídica da União no Estado de Goiás, emitiu o Parecer nº 141, de 17 de junho de 2020, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo; e

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu a Nota nº 1062, de 15 de setembro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, a contratação do serviço de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por meio de locação de veículos com motorista, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020, visando atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp, com a empresa PEVIDOR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 12.211.981/0001-03, com a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando de Operações Especiais/Comando Militar do Planalto para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 125/2020
Em 21 de setembro de 2020

PROCESSO: EB 65336.004678/2020-35
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS / COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1. Processo originário da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (COpEsp), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por meio de locação de veículos com motorista, visando atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp.

2. Considerando:

a. o disposto no § 1º art. 5º, da Portaria nº 534/20, do Cmt Ex;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração de contrato administrativo, visando a contratação de empresa especializada em locação veículos, no intuito de atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp, com fulcro no Inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013 e segundo o constante no § 1º do art. 5º da Portaria Cmt Ex nº 534/2020;

c. que o COpEsp é uma Grande Unidade que abrange 7 (sete) organizações militares (OM), 1º Batalhão de Forças Especiais, 1º Batalhão de Ações de Comandos, Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Batalhão de Apoio às Operações Especiais, 1º Batalhão de Operações Psicológicas, Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e 6º Pelotão de Polícia do Exército;

d. que o quantitativo total de ônibus, vans e micro-ônibus que o COpEsp possui atualmente não consegue suprir a vasta demanda das unidades daquela Grande Unidade, haja vista que, além do alto número de missões existentes, há ainda os diversos adestramentos e cursos durante o ano, realizados pelas unidades integrantes do COpEsp, que na maioria das vezes não se limita ao município de Goiânia, estendendo assim por diversas regiões e cidades do Brasil;

e. que é fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoal, o que irá proporcionar um melhor planejamento logístico para o COpEsp;

f. que o valor do contrato está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército, conforme a seguir:

- R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao Pregão nº 14/2020.

g. que a Consultoria Jurídica da União no Estado de Goiás, emitiu o Parecer nº 141, de 17 de junho de 2020, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo; e

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu a Nota nº 1062, de 15 de setembro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) AUTORIZO, a contratação do serviço de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por meio de locação de veículos com motorista, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2020, visando atender as necessidades de deslocamento de militares do COpEsp, com a empresa L&P MARKOSKI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA , CNPJ nº 09.251.768/0001-02, com a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando de Operações Especiais/Comando Militar do Planalto para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 127/2020
Em 22 de setembro de 2020

PROCESSO: EB 64447.010850/2020-10
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia atividade de aquisição de querosene de aviação (QAv) JET-A1 de forma centralizada, mas sua distribuição descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv JET-A1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv JET-A1 é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, nas modalidades "à boca do tanque" e "à granel", de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv-1 somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que o QAv-1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 582-ASSE2/SSEF/SEF, de 2 de setembro de 2020;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

i. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme despacho, de 18 de setembro de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 3.499.996,50 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 714.285 (setecentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco) litros de Querosene de Aviação "QAv-1", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 89/2020-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 128/2020
Em 23 de setembro de 2020

PROCESSO: EB 64447.014920/2020-09
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 596-ASSE2/SSEF/SEF, de 14 de setembro de 2020;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 18 de setembro de 2020, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 1.507.349,12 (um milhão quinhentos e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 116 (cento e dezesseis) litros de Gasolina tipo "C" e 465.088 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito) litros de Óleo Diesel tipo "B S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 117/2020-COLOG/DAbst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 350-EME, de 12 de novembro de 2019, para que sejam incluídos representantes no Grupo de Trabalho (GT) que tem por finalidade propor soluções para a manutenção, custeio e patrimônio do Legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 em Deodoro-RJ.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "h", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 350-EME, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

VIII - Comando Militar do Leste (CML):

a) representante da Assessoria Especial para o Legado Olímpico (ALO);

b) representante da 1ª Região Militar (1ª RM); e

c) representante do 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de outubro de 2020.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 204, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.017), 3ª Edição, 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.017), 3ª edição, 2020.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Sudeste adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 270, do Estado-Maior do Exército, de 14 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de outubro de 2020.

DIRETRIZ PARA A REARTICULAÇÃO DAS AERONAVES DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO (EB20-D-03.017)

1. FINALIDADE

- Estabelecer a nova rearticulação das aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex), em função do Plano do Projeto Acolhimento, parte integrante do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Emprego Geral de Médio Porte das Forças Armadas (Projeto HX-BR) e da situação logística das frotas de aeronaves que dotam a Aviação.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Normativa nº 513-Estado-Maior de Defesa, Ministério da Defesa, de 26 de março de 2008 – Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02), 3ª Edição, 2008.

b. Portaria nº 054-Comandante do Exército, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro.

c. Portaria nº 1967-Comandante do Exército, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova a Concepção Estratégica do Exército 2019.

d. Portaria nº 1968-Comandante do Exército, de 3 de dezembro de 2019 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

e. Diretriz do Comandante do Exército 2019.

f. Portaria nº 094-Estado-Maior do Exército, de 12 de novembro de 2008 – Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Emprego Geral de Médio Porte das Forças Armadas (Projeto H-XBR), no âmbito do Exército Brasileiro.

g. Portaria nº 045-Estado-Maior do Exército, de 26 de abril de 2010 – Altera a Equipe para a Implementação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Médio Porte de Emprego Geral das Forças Armadas (Projeto H-XBR).

h. Portaria nº 176-Estado-Maior do Exército, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 e dá outras providências.

i. Portaria nº 042-Estado-Maior do Exército, de 20 de março de 2018 – Aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109), 5ª Edição.

j. Portaria nº 270-Estado-Maior do Exército, de 14 de outubro de 2018 – Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves do Exército (EB20-D-03.017).

k. Portaria nº 062-Comando de Operações Terrestres, de 27 de maio de 2020 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.214 – Vetores Aéreos da Força Terrestre.

3. OBJETIVOS

a. Orientar, no nível de direção geral, a redistribuição das aeronaves da Av Ex entre o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) e os batalhões de aviação do exército (B Av Ex) existentes.

b. Orientar, no nível de direção geral, os processos e procedimentos de governança e gestão logística da frota da Av Ex a cargo do Gerente do Projeto de Acolhimento do Projeto H-XBR e da DMAvEx/COLOG.

c. Adequar a rearticulação das aeronaves da Av Ex às novas condicionantes operativas e logísticas e ao número total de aeronaves da frota, após a modernização das aeronaves HA-1 FENNEC, HM-1 PANTERA e o acolhimento das aeronaves HM-4 JAGUAR (Projeto H-XBR).

d. Orientar, no nível de direção geral, os processos de movimentação de pessoal (Plano de Movimentação Av Ex).

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. A Diretriz para a implantação do Projeto H-XBR no Exército Brasileiro (EB), aprovada pela Portaria nº 094-Estado-Maior do Exército, de 12 de novembro de 2008, estabelece como um de seus objetivos a rearticulação da frota da Aviação do Exército, considerando a incorporação das novas aeronaves HM-4 JAGUAR.

b. Com o recebimento dessas aeronaves visualizou-se a possibilidade de otimizar o emprego dos demais meios orgânicos da Aviação do Exército, rearticulando a frota de modo a aumentar a operacionalidade da Aviação e, principalmente, o apoio prestado aos comandos militares de área (C Mil A).

c. Para isso, a Portaria nº 100-EME/Res, de 31 de agosto de 2010, previu uma nova rearticulação das aeronaves da Av Ex. Esta rearticulação não foi efetivada, principalmente, em virtude do reescalonamento da entrega do material/equipamentos e das aeronaves HM-4 JAGUAR, ou seja, da alteração do cronograma do projeto H-XBR.

d. No cronograma inicial, previa-se que as entregas ao Exército seriam finalizadas no ano de 2017. O atual cronograma se estende até 2022. Ainda, existe a possibilidade de o Exército receber 15 (quinze) aeronaves HM-4-JAGUAR ao invés das 16 (dezesseis) previstas inicialmente.

e. Em 2018, no Boletim do Exército (BE) nº 48, foi publicada a Portaria nº 270-Estado-Maior do Exército, de 14 de outubro de 2018, aprovando uma nova Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.017) e revogando a Portaria nº 100-EME/Res, de 31 de agosto de 2010.

f. Esta Diretriz teve por objetivos primordiais orientar, no nível de direção geral, os processos e procedimentos de governança e gestão logística da frota da Av Ex, a cargo do Gerente do Projeto de Acolhimento do Projeto H-XBR (Dir Mat Av Ex) e da DMAvEx/COLOG.

g. No início de 2020, com o intuito de se evitar implicações logísticas decorrentes do deslocamento de aeronaves HM-4 JAGUAR, para Manaus-AM (4º BAvEx), e de aeronaves HM-3 COUGAR, para Campo Grande-MS (3º BAvEx), novos estudos entre os entes do Sistema Aviação foram realizados com o intuito de se ratificar/retificar a Portaria nº 270-Estado-Maior do Exército, de 14 de outubro de 2018.

h. A Aviação do Exército continua realizando, ainda, a modernização de sua frota de aeronaves HA-1 FENNEC (34 aeronaves) e de HM-1 PANTERA (34 aeronaves).

i. Dentre as implicações de cunho logístico decorrentes do deslocamento de aeronaves entre as unidades da Aviação, destacam-se as necessidades de instalações, suprimento, ferramental e a capacitação de pessoal.

5. EXECUÇÃO

a. Orientações para a execução

1) Os Planos de Movimentação da Aviação do Exército 2020 (em caráter excepcional), 2021, 2022 e 2023 deverão considerar as necessidades de pessoal das organizações militares da Aviação, fruto da nova rearticulação da frota.

2) A rearticulação da frota da Av Ex deve ser executada a partir de 2020, iniciando-se pelas frotas de aeronaves HM-4 JAGUAR e de HM-3 COUGAR.

3) A rearticulação das demais frotas e ações decorrentes obedecerá diretriz do COTER, ouvidos os demais órgãos envolvidos na rearticulação, particularmente, a DMAvEx/COLOG.

4) Os custos adicionais que ainda não tenham sido planejados devem ser detalhados e apresentados com a devida antecipação à DMAvEx/COLOG.

b. Distribuição das aeronaves da Av Ex

- Após estudos e análise das propostas enviadas pelo ODOp, ODS e C Mil A envolvidos, este ODG decidiu pela seguinte distribuição das aeronaves da Aviação do Exército:

OM/ Aeronave	HA-1 FENNEC	HM-1 PANTERA K2	HM-2 BLACKHAWK	HM-3 COUGAR	HM-4 JAGUAR	TOTAL
CI Av Ex	16	-	-	-	-	**16**
1º B Av Ex	12	-	-	-	9	**21**
2º B Av Ex	-	18	-	4	-	**22**
3º B Av Ex	6	6	-	4	-	**16**
4º B Av Ex	-	10	4	-	6	**20**
TOTAL	**34**	**34**	**4**	**8**	**15***	**95**

Observações: * caso o Projeto H-XBR/MD adquira 15 (quinze) aeronaves HM-4 JAGUAR para o EB.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EME é o órgão orientador do processo de rearticulação das aeronaves da Av Ex, tendo o encargo de acompanhar e harmonizar a implementação das ações previstas pelo COTER, coordenador do processo, para o cumprimento desta Diretriz.

b. O COTER, como coordenador da rearticulação, deverá manter estreita ligação com o Gerente do Projeto de Acolhimento – Diretor de Material de Aviação do Exército, a fim de viabilizar as ações desta Diretriz e das possíveis ações futuras emanadas pelo ODOp.

c. O COTER emitirá diretriz regulando os aspectos julgados pertinentes e não abrangidos por este documento.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Comunicação Social para militares nomeados comandantes, chefes e diretores de Organizações Militares, delegados de serviço militar, chefes de Instrução de Tiros de Guerra e chefes de agências de comunicação social.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de funcionamento do Estágio Geral de Comunicação Social para militares nomeados comandantes, chefes e diretores de Organizações Militares, delegados de serviço militar, chefes de instrução de Tiros-de-Guerra e chefes de agências de comunicação social:

I - integre as Linhas de Ensino Militar Bélico, Científico-Tecnológico, Saúde e Complementar, sob a responsabilidade do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), e na modalidade de estágio geral;

II - tenha a duração máxima de quatro semanas, com carga horária total de quarenta horas, na modalidade de educação a distância;

III - tenha o funcionamento e a orientação técnico-pedagógica regulada pelo Centro de Estudos de Pessoal/Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), em coordenação com o CCOMSEx;

IV - tenha a periodicidade de um estágio por ano, para cada universo a selecionar;

V - tenha como universo de seleção:

a) oficiais nomeados comandantes, chefes e diretores de organizações militares, não possuidores do Curso de Comunicação Social ou do Estágio de Comunicação Social para oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA);

b) oficiais e praças nomeados delegados de serviço militar e chefes de instrução de Tiros-de-Guerra, não possuidores do Curso de Auxiliar de Comunicação Social ou do Estágio de Auxiliar de Comunicação Social; e

c) militares que ocupem a função de chefes de agências de comunicação social do Exército, não possuidores do Curso de Comunicação Social, do Estágio de Comunicação Social para oficiais do QEMA, do Curso de Auxiliar de Comunicação Social ou do Estágio de Auxiliar de Comunicação Social;

VI - os militares relacionados e designados para o estágio devem ter o curso de aperfeiçoamento relativo à sua carreira;

VII - possibilite a matrícula da totalidade dos oficiais e praças nomeados comandantes, chefes e diretores de Organizações Militares, delegados de serviço militar e chefes de instrução de Tiros de Guerra, no ano de realização desse estágio, bem como universo selecionável de militares que ocupem a função de chefes de agências de comunicação social do Exército; e

VIII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no estágio a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o CCOMSEx.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 269, de 9 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 188, DE 18 DE SETEMBRO 2020

Altera dispositivos da Port nº 317-DGP, de 18 DEZ 19 que distribuiu as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 7, da alínea "b", do inciso VII, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (DGCE-ICN) (EB20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 317-DGP, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 131-DGP, de julho de 2020 que distribuiu vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2020, na forma que se segue:

1. ATIVIDADES PROGRAMADAS

c. Cursos e Estágios geridos pelo Comando Logístico

2) Diretoria de Material de Aviação do Exército

ALTERAR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local			Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF					
			De	Para				
13	Curso de Operador de SARP Cat 2	XMobots	Taubaté-SP	São Carlos-SP	CI Av Ex	6	74	Maj/Cap/ Ten/ S Ten/Sgt

EXCLUIR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
3	Mecânico de Aviônicos – AS365 K2 (teórico e prático) – 1º Turno	Helibras	Itajubá-MG	2º B Av Ex/ B Mnt Sup Av Ex	4	31	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		

2. ATIVIDADES RESERVAS

c. Cursos e Estágios geridos pelo Comando Logístico

INCLUIR

PCE ICN COLOG	Denominação	EE - Local		Solicitante	Vagas	Duração (dias)	Posto/Grad
		Organização	Cidade-UF				
25	Mecânico de Aviônicos – AS365 K2 (teórico e prático) – 1º Turno	Helibras	Itajubá-MG	2º B Av Ex/ B Mnt Sup Av Ex	4	31	S Ten/Sgt
				3º B Av Ex	1		

Art 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Distribui as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, de acordo com a Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016 e com a Portaria n º 347-EME, de 8 de novembro de 2019, alterada pela Portaria nº 086-EME, de 20 de maio de 2020 e pela Portaria nº 184-EME, de 7 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro (PCE-EB) no ano de 2021, conforme a planilha anexa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2021, encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 193, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Cria a Junta de Serviço Militar de São Francisco do Brejão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de São Francisco do Brejão-MA, com o número 238, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 08/004 – Imperatriz-MA, na área da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Cria a Junta de Serviço Militar de São Domingos do Azeitão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de São Domingos do Azeitão-MA, com o número 237, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 08/004 – Imperatriz-MA, na área da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 195, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os valores a serem praticados para emissão de documentos de identificação no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155-Comandante do Exército, de 29 de fevereiro de 2016, e alterado pela Portaria nº 597-Comandante do Exército, de 2 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Os documentos de identificação, probatórios da condição de militar ou do pessoal de interesse do Exército Brasileiro, são os seguintes: carteira de identidade de militar em policarbonato, carteira de identidade de militar no formato eletrônico (digital), carteira de identidade de militar em papel moeda enquanto for expedida, cartão militar de identificação em policarbonato, cartão de identificação militar em papel e cartão do serviço militar inicial.

§ 1º A carteira de identidade de militar em policarbonato e em papel moeda, enquanto for expedida, será fornecida aos militares da ativa, na inatividade (reserva remunerada e reformados), oficiais e praças temporários enquanto estiverem na ativa.

§ 2º O cartão militar de identificação em policarbonato será fornecido aos dependentes de militar, pensionista de militar e aos oficiais da reserva não remunerada (R/2).

§ 3º O cartão de identificação militar em papel será fornecido aos cabos e soldados do Efetivo Profissional (EP), enquanto não for disponibilizada a carteira de identidade de militar em policarbonato.

§ 4º O cartão do serviço militar inicial será fornecido aos alunos do primeiro ano do Instituto Militar de Engenharia (IME), da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), do Centro ou Núcleo de Formação de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR), das Escolas de Formação e Graduação de Sargentos, aos soldados recrutas e aos atiradores de Tiro de Guerra (TG).

Art. 2º O valor de indenização dos documentos de identificação são os seguintes:

Documento de identificação	Valor (R$)
Carteira de identidade de militar/cartão militar de identificação em policarbonato	43,31
Carteira de identidade de militar em papel moeda	8,00

Documento de identificação	Valor (R$)
Cartão de identificação militar em papel	3,00
2ª via do cartão do serviço militar inicial	3,00

Art. 3º Revogar a Portaria nº 102-DGP, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 2 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Inclui dispositivo nas Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior, aprovadas pela Portaria nº 082-DECEx, de 9 de abril de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica incluído o seguinte dispositivo no art. 2º das Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.004), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria nº 082-DECEx, de 9 de abril de 2019, conforme se segue:

"Art. 2º .....

.....

§ 1º .....

§ 2º A 2ª fase do curso será realizada na EsFCEx, de forma unificada com até 2 (dois) turnos, visando atender as competências profissionais que possibilitem os oficiais superiores do Exército Brasileiro a desempenharem funções de chefia e de assessoramento de Estado-Maior e de Ordenador de Despesas.

§ 3º As atividades terão como objetivo habilitar os oficiais para atuarem nas seguintes áreas:

I - Gestão de Pessoal;

II - Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;

III - Gestão na área de Comunicação Social;

IV - Gestão de Logística e Mobilização;

V - Agente da Administração Pública; e

VI - Ordenação de Despesas.

....." (NR)

Art. 2º Fica determinado que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 237, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a relação das localidades assistidas pelo Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o art. 53 da Portaria do Comandante do Exército nº 42, de 6 de fevereiro de 2008, Regulamento dos Colégios Militares (R-69), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica aprovada a relação de localidades assistidas pelo SCMB, constante do anexo.

Art. 2º Fica definido que as localidades assistidas delimitem a abrangência assistencial aos dependentes dos militares de carreira do Exército Brasileiro (EB), amparados pelas alíneas "a", "d" e "e" do Inciso II, do art. 52, do R69.

Art. 3º Fica determinado que as localidades assistidas pelos Colégios Militares (CM), constantes do anexo desta Portaria, atendam, cumulativamente, às seguintes premissas:

I - manter o caráter assistencial do SCMB;

II - priorizar o atendimento ao militar de carreira do EB, nos termos do Estatuto dos Militares (E-1);

III - assistir organização militar do Exército Brasileiro, inclusive Tiros de Guerra e delegacias de serviço militar; e

IV - distar até o limite convencionado de 300 (trezentos) quilômetros, por trecho rodoviário, do CM correspondente.

Art. 4º Fica atribuído ao responsável legal pelo dependente candidato à matrícula o dever de comprovar o endereço residencial alegado, mediante a apresentação de documentação comprobatória, em particular, quando evocados os amparos das alíneas "d" e "e" do Inciso II, do art. 52, do R-69.

Art. 5º Fica priorizado, no caso das localidades assistidas, por mais de um CM, a matrícula no CM mais próximo ao local da residência do responsável legal pelo aluno, atendidas as condicionantes do R-69.

Art. 6º Fica delimitado, para efeitos desta Portaria, que as localidades assistidas sejam as Sedes Militares (Sede e seus municípios vizinhos), dispostas nas Instruções Reguladoras para Aplicação

das IG 10-02, para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001), desde que atendidas as demais condicionantes desta Portaria.

Parágrafo único. Além das Sedes Militares delimitadas no **caput** deste artigo, serão incluídas outras localidades assistidas que sejam de interesse do SCMB.

Art. 7º Os casos omissos à presente Portaria, de acordo com o grau de complexidade, serão decididos pelo Diretor da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do DECEx.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 205-DECEx, de 24 de novembro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entre em vigor em 2 de outubro de 2020.

ANEXO

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES ASSISTIDAS PELOS COLÉGIOS MILITARES

Estb Ens	Localidades Assistidas
CMB	- Distrito Federal; e - No Estado de Goiás os municípios de: Formosa, Goiânia, Ipameri e Cristalina.
CM Bel	- No Estado do Pará os municípios de: Belém, Abaetetuba, Bragança, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Breves e Cametá.
CMBH	- No Estado de Minas Gerais os municípios de: Belo Horizonte, Caratinga, Diamantina, Manhuaçu, São João del-Rei, Ouro Preto, Bom Despacho, Oliveira, Itaúna, Lavras, São João Evangelista, Três Corações, Ipatinga, Santos Dumont, Formiga, Ubá, Curvelo, Conselheiro Lafaiete, Sete Lagoas, Juiz de Fora, Matozinhos, Lagoa Santa e Confins.
CMCG	- No Estado do Mato Grosso do Sul os municípios de: Campo Grande, Dourados, Aquidauana, Miranda e Nioaque.
CMC	- No Estado do Paraná os municípios de: Curitiba, Campo Largo, Guarapuava, Telêmaco Borba, Ponta Grossa, Rio Negro, Araucária, Almirante Tamandaré, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Quatro Barras, Pinhais e Piraquara; e - No Estado de Santa Catarina os municípios de: Canoinhas, Blumenau, Joinville, Florianópolis, e Porto União.
CMF	- No Estado do Ceará os municípios de: Fortaleza, Limoeiro do Norte, Sobral, Aracati, Itapipoca, Quixadá, Acaraú, Tamboril, Baturité e Marco; e - No Estado do Rio Grande do Norte: o município de Mossoró.
CMJF	- No Estado de Minas Gerais os municípios de: Juiz de Fora, Três Corações, São João del-Rei, Muriaé, São João Neponuceno, Ubá, Lavras, Conselheiro Lafaiete, Leopoldina, Santos Dumont, Manhuaçu, Ouro Preto, Belo Horizonte, Caxambu, Oliveira; e - No Estado do Rio de Janeiro os municípios de: Rio de Janeiro, Petrópolis, Valença, Resende, Santo Antônio de Pádua, Nova Friburgo, Itaipava, Itaperuna, São Fidélis e Magé.
CMM	- No Estado do Amazonas o município de: Manaus.
CMPA	- No Estado do Rio Grande do Sul os municípios de: Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Pelotas, Osório, Montenegro, Bento Gonçalves, Butiá, General Câmara, Soledade, Passo Fundo, Camaquã, Cachoeira do Sul, Vacaria, Guaporé, Santa Maria, Lajeado, Canoas, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Esteio, Viamão, Guaíba e Eldorado do Sul; e - No Estado de Santa Catarina o município de: Criciúma.
CMR	- No Estado de Pernambuco os municípios de: Recife, Limoeiro, Caruaru, Garanhuns, Palmares, Gravatá e Pesqueira; - No Estado da Paraíba os municípios de: João Pessoa, Campina Grade, Serra Branca e Guarabira; - No Estado de Alagoas os municípios de: Maceió e São José da Lage; e - No Estado do Rio Grande do Norte o município de: Natal e Parnamirim.
CMRJ	- No Estado do Rio de Janeiro os municípios de: Rio de Janeiro, Valença, Macaé, Resende, Petrópolis, Santo Antônio de Pádua, Nova Friburgo, Itaipava, Campos dos Goytacazes e Magé; - No Estado de Minas Gerais os municípios de: Juiz de Fora, Muriaé, São João Neponuceno, Leopoldina, Santos Dumont e Barbacena; e - No Estado de São Paulo os municípios de: Lorena, Pindamonhangaba e Taubaté.

Estb Ens	Localidades Assistidas
CMS	- No Estado da Bahia os municípios de: Salvador, Alagoinhas, Cachoeira, Muritiba, Santo Antônio de Jesus, Serrinha, Valença e Feira de Santana.
CMSM	- No Estado do Rio Grande do Sul os municípios de: Santa Maria, Cruz Alta, Cachoeira do Sul, Santiago, Rosário do Sul, São Gabriel, Alegrete, Júlio de Castilhos, São Borja, Bagé, Dom Pedrito, Frederico Westphalen, Ijuí, Passo Fundo, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Sarandi, Soledade, Guaporé e Santa Cruz do Sul.
CMSP	- No Estado de São Paulo: Araraquara, Caçapava, Campinas, Jundiaí, Limeira, Lorena, Mogi-Guaçu, Pirassununga, Santos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo, Sorocaba e Tatuí.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Especialização em Mestre de Música (IRPSM/CEMM – EB60-IR-22.001), 4ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Especialização em Mestre de Música (IRPSM/CEMM – EB60-IR-22.001), 4ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 250-DECEx, de 30 de setembro de 2019, e a Portaria nº 115-DECEx, de 19 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Especialização em Mestre de Música (IRPSM/CEMM – EB60-IR-22.001), 4ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 239, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Especialização em Mestre de Música em 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Especialização em Mestre de Música em 2021, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 251-DECEx, de 30 de setembro de 2019, e a Portaria nº 116-DECEx, de 19 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO, DA MATRÍCULA E DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRE DE MÚSICA EM 2021

1. FINALIDADE

Definir, para o ano de 2021, o calendário das atividades previstas nas Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Especialização em Mestre de Música (IRPSM/CEMM – EB60-IR-22.001), bem como da sua realização e conclusão.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 347-EME, de 8 NOV 19 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2021 (PCE-EB/2021).

b. Portaria nº 151-EME, de 30 SET 11 – Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música.

c. Portaria nº 319-DGP, de 21 DEZ 17 – Aprova as Normas para a Seleção de Militares para Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.

d. Portaria nº 238-DECEx, de 22 SET 20 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Especialização em Mestre de Música (IRPSM/CEMM – EB60-IR-22.001).

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

a. Subtenentes Músicos (S Ten Mus) e Primeiros-Sargentos Músicos (1º Sgt Mus) da ativa do Exército Brasileiro que pertençam ao universo de seleção e preencham os pré-requisitos constantes do inciso VI do art. 2º da Portaria nº 151-EME, de 30 SET 11.

b. O S Ten Mus ou 1º Sgt Mus, voluntário, deve observar, em especial, o que consta nas letras "c" e "e" do nº 3 da Portaria nº 319-DGP, de 21 DEZ 17, além dos demais assuntos constantes na referida portaria, visando ao seu cumprimento.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PS/CEMM/2021

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	OM dos Candidatos e Candidatos	Inscrição dos candidatos ao PS/CEMM-2021 via sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portalde educacao.eb.mil.br/academico).	3 NOV 20 a 18 DEZ 20
2		Solicitação para mudança de OMSE, após a escolha pelo candidato no ato de sua inscrição **on-line**, desde que seja feita por intermédio de documento oficial, assinado pelo Comandante do militar e enviado à EsSLog.	Até 5 JAN 21
3	EsSLog	Remessa à DETMil da relação final dos candidatos inscritos no PS/CEMM/2021, por Gu Exm, para publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 12 JAN 21
4	DETMil	Remessa ao DECEx da relação final dos candidatos inscritos no PS/CEMM/2021, por Gu Exm, para a publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 19 JAN 21

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
5	DECEx	Remessa ao DGP da relação final dos candidatos inscritos no PS/CEMM/ 2021, por Gu Exm, para a publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 26 JAN 21
6	DGP	Publicação no Adt Bol DCEM da relação dos candidatos inscritos no PS/CEMM/2021, por Gu Exm, e autorização para deslocamento.	Até 12 FEV 21
7	RM/DE (Gu Exm)	Informação aos candidatos que estão relacionados para o PS/CEMM/2021 sobre as respectivas OMSE, via documento oficial, remetido às OM onde estejam servindo.	Até 23 FEV 21
8		Nomeação das CAF para a realização do PS/CEMM/2021.	
9	EsSLog CEADEx	Disponibilização, no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico) da relação dos candidatos inscritos no PS/CEMM/2021.	
10	OM dos Candidatos e **Candidatos**	Solicitação de cancelamento de inscrição à EsSLog, via documento oficial, conforme previsto nas IRPSM/CEMM.	Até 25 FEV 21
11	RM/DE (Gu Exm)	Informação à EsSLog a respeito da composição das CAF para realização do PS/CEMM/2021, informando número do telefone e **e-mail** dos integrantes.	Até 25 FEV 21
12	EsSLog	Remessa das provas e das instruções (Ordem de Serviço) de aplicação do PS/CEMM/2021 para as Gu Exm.	Até 5 MAR 21
13	OM dos Candidatos e **Candidatos**	Passagem do candidato à disposição do DECEx por 30 (trinta) dias, visando à preparação e realização do PS/CEMM/2021.	10 MAR 21 a 8 ABR 21 (inclusive)
14	RM/DE (Gu Exm) CAF	Data limite para a alteração da CAF e informar "UU" o número do telefone e **e-mail** dos integrantes da CAF à EsSLog, caso haja alteração.	8 MAR 21
15		Informação "UU" à EsSLog, por DIEx, acusando o recebimento dos malotes (via Correios), contendo as instruções (Ordem de Serviço) e as provas (EI) do PS/CEMM/2021.	15 MAR 21
16	EsSLog	Nomeação das Equipes de Auditoria e de Correção das provas (EI) do PS/ CEMM/2021.	15 MAR 21
17	**Candidatos** Gu Exm CAF	Realização da prova de Conhecimentos Musicais Gerais do PS/CEMM/2021.	5 ABR 21
18		Realização da prova de Instrumentação do PS/CEMM/2021.	6 ABR 21
19		Realização da prova de Canto Modulante do PS/CEMM/2021.	7 ABR 21
20		Realização da prova de Transcrição do PS/CEMM/2021.	8 ABR 21
21		Remessa à EsSLog das provas do PS/CEMM/2021 e informação à EsSLog, por DIEx, dos códigos de rastreamento dos malotes "UU".	9 ABR 21
22	EsSLog e CEADEx	Divulgação do gabarito das provas, no sítio da EsSLog na **internet** e no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/ academico).	19 ABR 21
23	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra as respostas do gabarito das provas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua divulgação.	Até 21 ABR 21 (Inclusive)
24	EsSLog	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas, enviado para o **e-mail** do candidato.	Até 7 MAIO 21
25		Auditoria e correção das provas escritas do PS/CEMM/2021 e informação desse resultado à DETMil.	Até 24 MAIO 21
26		Publicação em BI, remessa à DETMil e disponibilização do resultado dos aprovados e classificados e aprovados e não classificados, dentro do número de vagas estipuladas pelo EME, na página da EsSLog na **internet** e no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portalde educacao.eb.mil.br/academico).	
27		Envio à DETMil da relação de músicos solicitados para apoiar o CEMM/2021.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
28	DETMil	Informação ao DECEx sobre os resultados das provas escritas do PS/CEMM/2021.	Até 27 MAIO 21
29		Envio ao DECEx da relação de músicos solicitados para apoiar o CEMM/2021.	
30	DECEx	Informação ao DGP sobre os resultados das provas escritas do PS/CEMM/2021.	Até 7 JUN 21
31		Envio ao Comando Militar do Leste (CML) da relação de músicos solicitados para apoiar o CEMM/2021.	
32	OM dos Candidatos e **Candidatos**	Solicitação à EsSLog, por uma única vez, em caráter excepcional, o adiamento da Matrícula conforme previsto nas IRPSM/CEMM.	Até 9 JUN 21
33	EsSLog	Solução da solicitação do candidato, em caráter excepcional, do adiamento da matrícula e informar a OM do solicitante e ao DGP, via canal de comando.	Até 18 JUN 21
34		Solicitação ao DGP, via canal de comando, a respeito da possibilidade de se convocar o próximo militar majorado da relação de aprovado e não classificado, com maior grau, observando criteriosamente a data de início do CEMM/2021.	Até 24 JUN 21
35	EsSLog	Envio de mensagem de caráter pessoal, via **e-mail**/via Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico), aos candidatos reprovados, com os resultados de todas as provas por eles realizadas.	Até 24 JUN 21
36	DGP	Publicação da autorização para deslocamento dos militares designados para a realização do CEMM/2021, na EsSLog.	2 JUL 21
37	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsSLog para comporem a banda de música daquela Escola, que funcionará, em apoio, durante o CEMM/2021.	
38	EsSLog e **Alunos**	Apresentação na EsSLog dos militares designados para Matrícula no CEMM/2021 e dos músicos designados para comporem a banda de apoio.	9 SET 21
39		Realização do CEMM/2021.	13 SET 21 a 29 OUT 21
40	EsSLog	Remessa à DETMil dos resultados do CEMM/2021.	8 NOV 21
41		Cadastro das notas finais do CEMM/2021 na ficha do SiCaPEx dos Alunos.	12 NOV 21
42	DETMil	Remessa ao DECEx dos resultados do CEMM/2021.	
43	DECEx	Remessa ao DGP do resultado do CEMM/2021.	18 NOV 21
44	DGP/DCEM	Publicação do resultado dos militares que realizaram o CEMM/2021.	26 NOV 21

ANEXO A
RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRE DE MÚSICA (PS/CEMM)

1. 1ª Prova – Conhecimentos Musicais Gerais

a. A Teoria Básica em Geral:

1) escalas em geral;

2) noções de contraponto de 1ª a 5ª espécie;

3) prosódia musical;

4) noções de acústica;

5) vozes e o quarteto vocal clássico;

6) noções de dodecafonismo; e

7) série harmônica.

b. A Harmonia Elementar (vocal) e Funcional (instrumental), bem como suas Regras Convencionais.

c. Períodos da História da Música:

1) a Antiguidade: origem da música, a música vocal, os salmos bíblicos, o canto e os primeiros instrumentos musicais;

2) a Idade Média: os Hinos e Cânticos, o Canto Gregoriano (Cantochão) e a Escrita Musical – Guido D' Arezzo;

3) a Renascença: o estilo renascentista e os Mestres Franco-Flamengos, a evolução do Canto e o Canto à Capela – Giovani da Palestrina;

4) o Barroco: o Canto Individual, a melodia acompanhada, as grandes orquestras – Cláudio Monteverdi, o Rococó, a Fuga – Johann Sebastian Bach e Georg Friederich Häendel;

5) o Classicismo: a perfeição da forma musical, a Ópera Séria, a arte em controvérsia – Mozart e a música em transição – Beethoven;

6) o Romantismo: a liberdade de criar, o Nacionalismo Romântico, o Impressionismo e os compositores notáveis e suas obras; e

7) o Modernismo: o Politonalismo, o Dodecafonismo, a Música Séria e os compositores notáveis e suas obras.

2. 2ª Prova – Instrumentação

Realizar a instrumentação de um trecho musical, escrito originalmente para piano, distribuindo a melodia, contracanto, harmonia e acompanhamento para os diversos naipes de uma banda de música categoria "A"; e/ou analisar as regras básicas da instrumentação, no que diz respeito às características de cada instrumento e à escrita correta de todos os elementos musicais contidos na referida partitura, de acordo com o modelo de instrumentação, bem como orientações para a sua realização, que serão disponibilizados para consulta no endereço da EsSLog (www.esslog.eb.mil.br), e no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico), na rede mundial de computadores (internet).

3. 3ª Prova – Canto Modulante

Realizar a harmonização de uma melodia para um quarteto vocal clássico, e/ou analisar as regras convencionais da harmonia tradicional, no qual se observará:

a. a estética e a apresentação do trabalho;

b. intervalos, acordes, graus, movimentos melódicos e harmônicos;

c. a extensão das partes;

d. dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3, 4 e 5 sons;

e. notas melódicas;

f. cifragem correta da harmonia empregada;

g. modulações; e

h. cadências harmônicas e suas variações.

4. 4ª Prova – Transcrição

Realizar a transcrição de um trecho musical, escrito originalmente para orquestra, distribuindo a música para 12 instrumentos de uma banda de música categoria "A"; e/ou analisar as regras básicas da transcrição, no que diz respeito à relação de afinidade dos instrumentos da orquestra para os seus correspondentes na banda de música, atentando para todos os elementos musicais contidos na referida partitura, de acordo com o modelo de transcrição, bem como orientações para a sua realização, que serão disponibilizados para consulta no endereço da EsSLog (www.esslog.eb.mil.br) e no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico), na rede mundial de computadores (internet).

ANEXO B
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. ASSUNTO:

2. DATA:

3. NOME DO CANDIDATO:

4. ASSINATURA DO CANDIDATO:

5. Nº DA QUESTÃO/ITEM CUJO RECURSO FOR INTERPOSTO:

6. RESPOSTA DO CANDIDATO:

7. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE:

OBSERVAÇÕES:

1. usar um formulário para cada questão/item;

2. o recurso deve ser encaminhado conforme o § 2º, do art. 45 das IRPSM/CEMM; e

3. fundamentar citando a fonte, de acordo com as referências bibliográficas (constantes do Anexo C à Portaria do DECEx que aprova o Calendário Anual do PS/CEMM), informando a página da publicação onde se encontra a referida fundamentação.

ANEXO C
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO BASE DE ESTUDO PREPARATÓRIO PARA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRE DE MÚSICA (PS/CEMM)

1. Conhecimentos Musicais Gerais

ALMADA, Carlos. Curso de Harmonia Funcional. Campinas-SP. Unicamp, 2009.

ALVES, Carlos Gesner. Curso Básico de Harmonia. Ed. 2010.

BENNETT, Roy. Uma Breve História da Música. Tradução, Maria Teresa Resende Costa. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1986.

GOMES, Alan. Curso de Harmonia. Brasília-DF. BSB Music.

GUEST, Ian. Harmonia, v.1. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. Harmonia, v.2. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. Harmonia, v.3. Rio de Janeiro. Lunimar.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 41ª. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 22ª. Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

_____. Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 1979.

_____. Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 1987.

SILVA, José Paulo da. Manual de Harmonia. 5ª ed. Corrigida e Aumentada, 1958. Rio de Janeiro.

_____. Linguagem da Música. 1ª ed., 1954. Rio de Janeiro.

_____. Curso de Contraponto. 4ª ed. Corrigida, 1983. Rio de Janeiro. Edições COOMUSA.

2. Instrumentação

JARDIM, Marcelo. Pequeno Guia Prático Para o Regente de Banda Vol I. (http://www.funarte.gov.br/edicoes-funarte-de-partituras-para-banda).

LACERDA, Osvaldo. Regras de Grafia Musical. Brasil: Irmãos Vitale. 1974.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 41ª. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 22ª. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

SILVA, José Paulo da. Linguagem da Música. 1ª ed., 1954. Rio de Janeiro.

3. Canto Modulante

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 1979.

_____. Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 1987.

SILVA, José Paulo da. Manual de Harmonia. 5ª ed. Corrigida e Aumentada, 1958. Rio de Janeiro.

_____. Linguagem da Música. 1ª ed., 1954. Rio de Janeiro.

4. Transcrição

JARDIM, Marcelo. Pequeno Guia Prático Para o Regente de Banda Vol I. (http://www.funarte.gov.br/edicoes-funarte-de-partituras-para-banda).

LACERDA, Osvaldo. Regras de Grafia Musical. Brasil: Irmãos Vitale. 1974.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 41ª. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. Princípios Básicos da Música para a Juventude. 22ª. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

SILVA, José Paulo da. Linguagem da Música. 1ª ed., 1954. Rio de Janeiro.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 240, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Denominação Histórica da Base de Apoio Logístico do Exército, sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Denominação Histórica da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex), que passa a se configurar da seguinte forma: "Base General Fernando Lavaquial Biosca".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 072-DCT, de 13 de maio de 2020, que aprovou o calendário complementar para a inscrição, a seleção e a matrícula em cursos de pós-graduação stricto sensu, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, e o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 072-DCT, de 13 de maio de 2020, que aprovou o calendário complementar para a inscrição, a seleção e a matrícula em cursos de pós-graduação stricto sensu, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico de 2021, em complemento ao Calendário Geral (Anexo B) da Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010, e ao Calendário de Planejamento (Anexo "D") da Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012 (EB80-IR-07.008), alterado pela Portaria nº 082-DCT, de 4 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

a. Oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro:

Alterar:

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO	
			DE	PARA
...	...	...	...	...
10	IME	Aula Inaugural.	8 FEV 21	**1º FEV 21**
11		Início do 1º período dos CPG do IME.	9 FEV 21	**1º MAR 21**
12		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.	Até 19 FEV 21	**Até 12 MAR 21**
13	DCT	Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade.	12 MAR 21	**17 MAR 21**
14	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos CPG.	1º ABR 21	**9 ABR 21**
15	IME e discentes matriculados nos CPG	Término dos CPG **stricto sensu**, nível Mestrado, no IME.	8 FEV 23	**1º MAR 23**
16		...	...	...
17		Término dos CPG **stricto sensu**, nível Doutorado, no IME.	8 FEV 24	**1º MAR 24**
18		...	...	...

b. Oficiais das Forças Singulares e das Forças Auxiliares (PCEOBR):

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO	
			DE	PARA
...	...	...	...	...
7	IME	Aula Inaugural.	8 FEV 21	**1º FEV 21**
8		Início do 1º período dos CPG do IME.	9 FEV 21	**1º MAR 21**
9		Remessa ao DCT do relatório dos candidatos matriculados.	Até 19 FEV 21	**Até 12 MAR 21**
10	IME e discentes	Término dos CPG **stricto sensu**, nível Mestrado, no IME.	8 FEV 23	**1º MAR 23**
11		Término dos CPG **stricto sensu**, nível Doutorado, no IME.	8 FEV 24	**1º MAR 24**

c. Oficiais das Nações Amigas (PCEMEEB):

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO	
			DE	PARA
...	...	...	...	...
9	IME	Aula Inaugural.	8 FEV 21	**1º FEV 21**
10		Início do 1º período dos CPG do IME.	9 FEV 21	**1º MAR 21**
11		Remessa ao DCT da relação dos candidatos matriculados.	Até 19 FEV 21	**Até 12 MAR 21**
12	IME e discentes	Término dos CPG **stricto sensu**, nível Mestrado, no IME.	8 FEV 23	**1º MAR 23**
13		Término dos CPG **stricto sensu**, nível Doutorado, no IME.	8 FEV 24	**1º MAR 24**

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 3 de novembro de 2020.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.126/EMCFA-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Portaria sem efeito.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 64536.002355/2020-20 e nº 64536.016331/2020-58, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 757/EMCFA-MD, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 35, seção 2, página 5, alterada pela Portaria nº 1.691/EMCFA-MD, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 81, seção 2, página 7, alterada pela Portaria nº 2.359/EMCFA-MD, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 134, seção 2, página 5, referente ao Major (EB) CLÁUDIO SANTOS BISPO, do Comando do Exército, designado para integrar o Grupo de Assessores Técnicos Interamericanos na Colômbia (GATI-CO), da Junta Interamericana de Defesa (JID), no período de 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 183, de 23 SET 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 3.127/EMCFA-MD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Portaria sem efeito.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 64536.002355/2020-20 e nº 64536.016331/2020-58, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 756/EMCFA-MD, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 35, seção 2, página 5, alterada pela Portaria nº 1.938/EMCFA-MD, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 99, seção 2, página 4, alterada pela Portaria nº 2.381/EMCFA-MD, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 134, seção 2, página 5, referente ao Coronel (EB) CLEBER MACHADO ARRUDA, do Comando do Exército, designado para integrar o Grupo de Monitores Interamericanos na Colômbia (GMI-CO) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizando treinamento e capacitação, no período de 12 a 25 de outubro de 2020, e como Chefe da referida missão, no período de 26 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 183, de 23 SET 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 3.143/EMCFA-MD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 09243.000138/2020-82, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para exercerem função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), conforme o seguinte:

I - do Comando da Marinha:

Capitão de Corveta (FN) ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO, no período de 30 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021.

II - do Comando do Exército:

Capitão LEONARDO LEÃO FERNANDES NISHIGUCHI, no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021; e Capitão FLAVIO RAPHAEL SALGADO, no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

III - do Comando da Aeronáutica:

Major CARLA OLIVEIRA DE SOUZA, no período de 10 de outubro de 2020 a 9 de outubro de 2021.

A missão é considerada transitória e de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 183, de 23 SET 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 3.160/EMCFA-MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art.1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.019595/2020-63, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para compor a Equipe Especializada em Operações na Selva (Equipe Móvel de Treinamento) na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021:

I - do Comando do Exército:

Tenente-Coronel FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;

Major RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

Capitão EDUARDO DE OLIVEIRA ESTEVAM;

Capitão GUILHERME PEREIRA CALIXTO;

Primeiro-Sargento JORGE LUÍS BRIGNOL GUIMARÃES;

Segundo-Sargento THIAGO MARQUES RIEGER;

Segundo-Sargento JEIZON FELIPE LIMA MORAES; e

Segundo-Sargento ROBERTO PEREIRA RAMOS.

II - do Comando da Aeronáutica:

Capitão JOSÉ IVAN PEDROZA BEZERRA RIBEIRO.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 185, de 25 SET 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 903, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0164120222) FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS, Prec CP nº 020230250, para prestador de Tarefa por Tempo Certo, no Comando de Defesa Cibernética (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Assessor de Governança do Setor Cibernético, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de setembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 904, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0102002417) NELSON CALVOSO PINTO HOMEM, Prec-CP nº 961572882, do Comando Logístico (Brasília-DF), a partir de 31 de agosto de 2020, de acordo com Inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA - C Ex Nº 933, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de Oficial de Estado-Maior no Army Engineer Research and Development Center (ERDC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM FC RENATO ARAÚJO DOS SANTOS, da CRO/1ª RM, para desempenhar a função de Oficial de Estado-Maior no Army Engineer Research and Development Center (ERDC)/Corpo de Engenheiros, em Vicksburg, Mississippi, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 934, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de Oficial Pesquisador no **Construction Engineering Research Laboratory (CERL)**.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER, da CRO/5ª RM, para desempenhar a função de Oficial Pesquisador no **Construction Engineering Research Laboratory (CERL)**, em **Champaign**, nos Estados Unidos da América, a partir da 2ª quinzena de julho de 2021, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 956, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército, para participar de **MBA** em Auditoria Interna, visando a atualização de conhecimentos e técnicas modernas de controle, auditoria e gestão de fraudes (Atv PVANA G2OO-C266), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 27 de outubro a 8 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA - C Ex Nº 963, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 2º Batalhão de Aviação do Exército, para participarem do curso de treinamento de procedimentos de emergência e utilização de óculos de visão noturna em simulador de voo da aeronave AS532UE (Atv PVANA DA1NE-C147), na cidade de Ancara, na República da Turquia, no período de 3 a 11 de outubro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Art WELLINGTON GUARACIABA PINHEIRO;
Maj Inf RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA; e
3º Sgt Av FELIPE OLIVEIRA BAPTISTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 968, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Sustainment Center of Excelence (SCoE/CASCOM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO, do Cmdo 9º Gpt Log, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Sustainment Center of Excelence (SCoE/CASCOM), no Fort Lee, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2021 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro

de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 969, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de Oficial de Ligação junto ao **Joint Force Development (J-7) do Joint Chiefs of Staff.**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ODONIAS PERICLES ALVES, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao **Joint Force Development (J-7) do Joint Chiefs of Staff**, em **Suffolk, Virginia,** nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2021 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 970, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Comandante Militar do Leste, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0201370236) AMADEU MARTINS MARTO, Prec CP nº 961878289, para prestador de Tarefa por Tempo

Certo, no Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Niterói-RJ), para exercer a tarefa de Assessor do Gerente do Subprograma Artilharia de Campanha, do Projeto Estratégico do Exército OCOP, nas ações atribuídas ao Comando da AD/1: obtenção do radar de contrabateria, obtenção de equipamentos de topografia e levantamento meteorológico e desenvolvimento do Sistema Gênesis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de outubro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 972, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designação de Instrutor no Instituto Superior de Estudos de Defesa de Moçambique (ISEDEF).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI, do Cmdo 3º Gpt Log, para desempenhar a função de Instrutor no Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente-General Armando Emílio Guebuza" (ISEDEF), em Maputo, na República de Moçambique, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2021, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 980, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Tornar sem efeito e designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Sv Int (0111025946) ANDRÉ CHRISTIAN REIS CASTRO, do CCIEx, conforme a Portaria - C Ex nº 938, de 9 de setembro de 2020, para frequentar o Curso Internacional de Gerenciamento de Recursos de Defesa (Atv PCENA V20/137), na modalidade a distância (EAD), sob coordenação da Naval Postgraduate School, em Monterey, California, nos Estados Unidos da América, no período de 13 de outubro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, sem ônus para o Comando do Exército; e

2 - DESIGNAR

o Maj Sv Int (0131749145) LEONARDO GABE LOPES, do CCIEx, para frequentar o Curso Internacional de Gerenciamento de Recursos de Defesa (Atv PCENA V20/137), na modalidade a distância (EAD), sob coordenação da **Naval Postgraduate School,** em **Monterey, California**, nos Estados Unidos da América, no período de 13 de outubro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, sem ônus para o Comando do Exército.

PORTARIA - C Ex Nº 988, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 2º Batalhão de Aviação do Exército, para participarem do curso de treinamento de procedimentos de emergência e utilização de óculos de visão noturna em simulador de voo da aeronave AS532UE (Atv PVANA DA1NE-C147A), na cidade de **Ancara**, na República da Turquia, no período de 17 a 25 de outubro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf NELSON PEREIRA PINTO HOMEM;
1º Ten Inf DAVI RAMOS ESTRELA; e
3º Sgt Av DANILO CUNHA ALVES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 989, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 2º Batalhão de Aviação do Exército, para participarem do curso de treinamento de procedimentos de emergência e utilização de óculos de visão noturna em simulador de voo da aeronave AS532UE (Atv PVANA DA1NE-C147B), na cidade de **Ancara**, na República da Turquia, no período de 14 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf LUIZ CLAUDIO DE MENEZES GONÇALVES;
1º Ten Art FABRÍCIO FARIAS FRIZZERO; e
3º Sgt Av GUILHERME MARTINS PAIXÃO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 3º Batalhão de Aviação do Exército, para participarem do curso de treinamento de procedimentos de emergência e utilização de óculos de visão noturna em simulador de voo da aeronave AS532UE (Atv PVANA DA1NE-C147C), na cidade de Ancara, na República da Turquia, no período de 5 a 13 de dezembro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cap Art VITOR BINHOTE DE SOUZA OLIVEIRA;
Cap Inf AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA; e
3º Sgt Av LUCAS GONÇALVES DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 991, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada Reformado (0142273119) JUAREZ GENIAL, Prec CP nº 961505577, do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a partir de 1º de outubro de 2020, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada Reformado (0142273119) JUAREZ GENIAL, Prec CP nº 961505577, para a tarefa de Coordenador das Relações entre o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Fundação Cultural Exército Brasileiro, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 995, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Secretário-Geral do Exército, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0329908529) MIRIANO VALDONI EDER, Prec CP nº 961891159, para prestador de Tarefa por Tempo Certo, na Secretaria-Geral do Exército (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Secretário-Geral nos assuntos referentes à Gestão dos Imóveis Jurisdicionados a Secretaria-Geral do Exército (Administração Direta, Controle, Manutenção e Conservação), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de outubro de 2020.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	059003043-3	JOSÉ JORGE DOS SANTOS JÚNIOR	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cap Com	010082055-4	PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA	B Es Com
1º Ten Inf	021991354-8	FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA	5º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten Tmpr	120292737-0	DENYS JORGE RIBEIRO DE LIMA	4º CTA
2º Ten Tmpr	120710067-6	MÁIRA DE SOUZA PONTES	CMM
S Ten Mnt Com	011116534-6	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	4º CTA
S Ten Inf	072542074-9	CRISTIANO LOIS SOUZA MELO	CMSM
1º Sgt Art	040001385-0	ALBERTO FERNANDO FUNCK DONATO	Cia C CMA
1º Sgt Inf	040000665-6	JERRY WILSON GALINDO TEIXEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt MB	033435264-8	RENATO JESUS PEREIRA DA SILVA	9º RCB
1º Sgt Mus	033280714-8	RUBENS SAMUEL MARQUES DA SILVA	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt MB	010075675-8	BEN-HUR PERES DA COSTA	4º B Log
2º Sgt Eng	040030425-9	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARÊA LEÃO	2º BEC
2º Sgt Inf	040001577-2	EDILSON JUNIOR NOGUEIRA	62º BI
2º Sgt MB	010101105-4	GLAUBER SILVA VALDEZ	1º BIS (Amv)
3º Sgt MB	031268037-4	ALLIFER CASTRO DA COSTA	1º GAC Sl
3º Sgt Tmpr	080171797-6	FABRICIO JOSÉ MOURA LIMA	23º Esqd C Sl
3º Sgt Tmpr	080302017-1	JOEL ANTONIO CRUZ RODRIGUES	23º Esqd C Sl
3º Sgt Tmpr	120236997-9	JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA	4º CTA
3º Sgt Com	080107207-5	LEONARDO OSCAR DA SILVA	7º D Sup
3º Sgt Tmpr	083005124-9	PERLA MORAES DA SILVA	23º Esqd C Sl
3º Sgt Com	040251257-8	RENATO RIBEIRO FELIX	2º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 394, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	019320223-1	JOSÉ ROBERTO AFONSO	AMAN
S Ten MB	011356464-5	ADMIR NEVES DOS SANTOS JÚNIOR	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043413634-7	FLAMARION DA SILVA GUIMARÃES	CA Sul
S Ten Inf	043414284-0	RENATO COSTA PEREIRA	17º BIS
1º Sgt Com	033342054-5	ANDERSON AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	4º CTA

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 395, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	067220033-4	NILVAN ARAGÃO SANTOS	71º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	013068654-6	CLAUDIO MARCOS DE ALMEIDA ROMÃO	4º CTA

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	122956024-6	ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO	Cmdo 1ª Bda AAAe
Ten Cel Art	011396674-1	LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES	Cmdo AD/5
Maj Com	013148574-0	HELTON MATIAS FERREIRA DA SILVA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Int	123953304-3	RENATO CESAR LEONI DE FREITAS	9º B Sup
Cap Inf	042004644-3	CHRISTIAN DOS SANTOS BRESSAN VITAL	36º BI Mec
Cap Eng	010065935-8	DIEGO RODRIGUES TOLÊDO	6º BEC
1º Sgt MB	013186644-4	ANDRE LUIZ BRAGA FILHO	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB	010021695-1	FLÁVIO MADRUGA VALES	Pq R Mnt/3
1º Sgt Mnt Com	013086214-7	RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO DE ASSIS	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040192835-3	ANDRÉ LUIZ MARIANO	36º BI Mec
2º Sgt Inf	040192675-3	DIOGO CESAR DE SOUZA	36º Pel PE Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	010101465-2	GELSON LIMA LOPES	Es S Log
2º Sgt Inf	040196335-0	JOSÉ RICARDO GIAROLA	55º BI
2º Sgt Art	040201775-0	JOSUÉ CONCEIÇÃO DA SILVA	11º GAAAe
2º Sgt Cav	094009594-6	ROBSON MONTEIRO EGLAIR	2º RCG
2º Sgt Inf	082969824-0	STEFANO VENUZO NETO	Cmdo CMNE

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda Cmb	022691203-8	SIDNEI PRADO	Cmdo 5ª DE
Cel Inf	020389414-2	ADERNIL SAMPAIO DO NASCIMENTO PARENTE	Cmdo CMNE
1º Ten QAO	041972954-6	GIOVANI JOSÉ DA SILVEIRA	63º BI
S Ten Sau	031942564-1	ROBERTO TEIXEIRA	1º B Log Sl
1º Sgt MB	013069214-8	EVANDRO BAETA DE ALMEIDA	16ª Ba Log
1º Sgt MB	010019895-1	FABIO LUIZ FADU SABER	Pq R Mnt/12
1º Sgt Sau	013186514-9	IVANILDO VICENTE DE SOUZA FILHO	4º BPE
1º Sgt Eng	043491464-4	JONAS DANIEL SANTOS	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	043474644-2	NÉLIO HUMBERTO LOPES DA CUNHA	23º Pel PE
1º Sgt MB	010195135-8	ROBSON ROCHA LEANDRO	1º B Log Sl
2º Sgt MB	011562185-6	ÉVERSON SIMAS BILIBIO	13ª Cia DAM
2º Sgt Com	040018865-2	RAFAEL CIMIRRO DA SILVA	3º B Log
2º Sgt Int	010196735-4	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	Cia C 23ª Bda Inf Sl

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 398, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	052061724-2	ROBSON VANDERLI DE SÁ	12º RC Mec
2º Ten QAO	062330784-0	GUSTAVO VERAS DE SOUSA	23º BC
S Ten Com	033231284-2	CRISTIANO BASTOS COGO	Cia C 3ª DE
S Ten Inf	043444254-7	JORGE DE JESUS OLIVEIRA BRANDÃO	28º BC
S Ten Inf	042040164-8	LUIZ ALBERTO NUNES ALVES	Bia C AD/1
S Ten Cav	031872454-9	MARCIO DOS SANTOS DUTRA	CA Sul
S Ten Cav	043414124-8	MAURÍCIO RICARDO DA SILVA	16º RC Mec
S Ten MB	030685014-0	SANDRO FREIRE DO NASCIMENTO	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	020489994-2	ANDRÉ MARCELO CASAGRANDE	2º BE Cmb
1º Sgt Inf	020482814-9	CLAUDINEI DE SOUZA MATOS	5º BIL
1º Sgt Int	013068694-2	CLEITON DE OLIVEIRA ROSA	AGSP
1º Sgt Com	043493124-2	DALBERT ARAUJO GARCIA	Cmdo 4ª Bda Inf L Mth
1º Sgt MB	013069414-4	FÁBIO VINICIUS DO AMARAL	AGSP
1º Sgt Inf	011516174-7	IRAQUE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	9ª Cia Gd
1º Sgt Inf	043497904-3	JAMES IGOR DE PAULA	AGSP
1º Sgt MB	013070904-1	MARCIO MARCOS CARNEIRO	15º B Log
1º Sgt Cav	043495664-5	PÉRCIO SEITI TOBISAWA	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	033399464-8	RODRIGO WESZ TURCHIELLO	58º BI Mtz
2º Sgt Mus	073716974-8	TALMIR CHARLES SILVA DOS SANTOS	12º RC Mec

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	033256364-2	GIUVÂNIA STREPPEL HOPPEN	31 AGO 20	B Adm Gu Santa Maria

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Inf	011480295-2	DAVI RACINE NERY ALVES DE OLIVEIRA	3 FEV 20	27º BI Pqdt
1º Ten Inf	022031794-5	MAURÍCIO DE SOUZA SILVA	3 FEV 20	Es S Log
1º Ten Art	021987714-9	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PIGATTI	3 FEV 20	Bia C 1ª Bda AAAe
1º Ten Eng	022031824-0	PAULO ROBERTO DA COSTA JÚNIOR	3 FEV 20	6º BEC
1º Ten Cav	022034244-8	RAFAEL SANTOS DE MORAES	3 FEV 20	10º RC Mec
1º Ten Int	022030804-3	RÔMULO FERREIRA DE SOUZA	8 FEV 20	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	040000387-7	GABRIEL DA SILVA CARVALHEIRO	3 JUN 20	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Sau	013153204-6	GRACIELLE DA COSTA VIANA	3 DEZ 18	LQFEx
2º Sgt Cav	040255495-0	GUSTAVO HALEGUA DE CASTRO VIEIRA	10 JUN 20	16º RC Mec
2º Sgt MB	082996534-2	HUGO MOREIRA SILVA VIANNA	6 JUL 19	2º B Av Ex
2º Sgt Sau	010000557-8	JANAINA SILVA RAMOS DE MATOS	3 JUN 20	HMAB
2º Sgt Inf	040196435-8	JOAO PAULO DOS SANTOS TAVARES	6 JUN 18	33º BI Mec
2º Sgt Inf	040077165-5	LEONIR RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	22 JUL 15	Cia C 4ª Bda Inf L
2º Sgt Eng	040030295-6	ROBSON MORAES DO SACRAMENTO	4 FEV 15	2º BEC
2º Sgt Art	040267765-2	VICTOR DE OLIVEIRA PIMENTA	28 JUL 20	1º GAC Sl
2º Sgt Sau	040156195-6	VIVIAN DO NASCIMENTO MEDEIROS ÁVILA	21 MAR 19	HMAB
3º Sgt Inf	030010717-4	ROBERTO DA COSTA PINTO JUNIOR	4 MAR 20	59º BI Mtz

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel QEM	019364063-8	SAMYR SIQUEIRA DE AZEVEDO	8 FEV 12	DF
Maj Dent	013130774-6	EDSON NICANOR DANTAS JUNIOR	27 JUL 17	OCEx
Maj Inf	013148524-5	FABIO DOS SANTOS MOREIRA	12 JUL 20	ECEME
Maj QMB	011480584-9	LEONARDO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	4 FEV 16	BMSA
1º Ten QAO	011534853-4	MARCELO VASQUES CARDOSO	4 MAIO 19	Pol Mil Niterói
1º Sgt Inf	043535114-3	EDNALDO XAVIER DE MELO	25 AGO 20	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	043523044-6	EVANDRO DE ARAUJO SASSO	23 ABR 20	2º RC Mec
1º Sgt Sau	010000455-5	RAFAEL MOURA BARREIROS	15 FEV 20	Dst Sau Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt MB	093802244-9	RAMÃO CARDOSO NUNES	11 MAR 17	28º B Log
2º Sgt Sau	010070675-3	FLÁVIO COSME ALVES PEREIRA	30 AGO 20	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Int	011358544-2	JOSÉ ADRIANO TÓFOLI	23 JAN 16	12º B Sup

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 401, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Cav	059003043-3	JOSÉ JORGE DOS SANTOS JÚNIOR	11 FEV 20	Cmdo 5ª Bda C Bld
Cap QAO	018785363-5	AMAURY ANTUNES JORGE	30 JUL 19	Dst Sau Pqdt
Cap QAO	020364364-8	FRANCISCO FLÁVIO SANTIAGO DE SOUZA	28 JAN 20	Cmdo 1ª RM
2º Ten QAO	112685854-5	MARCOS CESAR MARQUES	10 SET 20	Cia C 6ª Bda Inf Bld
S Ten Sau	062310334-8	EVANGEVALDO NEVES DE SOUZA	3 SET 20	28º B Log
S Ten Cav	043414124-8	MAURÍCIO RICARDO DA SILVA	10 JUL 20	16º RC Mec
2º Sgt QE	019505413-5	ALEXANDRE GONZAGA SÁ	5 FEV 19	ECT
2º Sgt QE	072462524-9	EMÍLIO AUGUSTO SOARES DA SILVA	4 FEV 19	B Adm Gu Natal
2º Sgt QE	019521263-4	GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA	12 JUL 19	DC Mun
2º Sgt QE	019554753-4	JAMES ALESSANDRO DE SOUZA FIRMINO	28 JAN 20	HCE
2º Sgt QE	118298643-8	JOÃO CARLOS RIBEIRO	10 FEV 19	HMAB
2º Sgt QE	019515763-1	MOISES DOS SANTOS FERREIRA	5 FEV 19	27º BI Pqdt
2º Sgt QE	030974684-0	NOÊMIO LAERTE HOCHSCHEIDT	8 MAIO 20	7º BIB

NOTA - SG/6.8/SG/6/SGEx/C Ex Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	YURI NUNES DA SILVA	Cia C 10ª RM	Cia C 10ª RM	1º MAR 19

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	MIRRAY WESLEY DA SILVA DOS SANTOS	B Adm Ap/5ª DE	B Adm Ap/5ª DE	1º AGO 19
Sd	ANTONIO CARLOS GURGEL SARMENTO FILHO	17º GAC	17º GAC	1º MAR 20
Sd	BRYAN CRISTIAN PINHEIRO	2º B Av Ex	2º B Av Ex	1º MAR 20
Sd	DAVI DIAS DE OLIVEIRA	9º BE Cnst	9º BE Cnst	1º MAR 20
Sd	DEYVSON DE ALBUQUERQUE MELO	Cia C CMNE	Cia C CMNE	1º MAR 20
Sd	DIOGO OZEIAS SOBRINHO	11º BI Mth	11º BI Mth	1º MAR 20
Sd	GILSON ALVES FILHO	CIGS	CIGS	1º MAR 20
Sd	GUSTAVO HENRIQUE KOSLOWSKI	8ª Cia Com	8ª Cia Com	1º MAR 20
Sd	ISAAC CORREIA LORIA	Cia C 1ª RM	Cia C 1ª RM	1º MAR 20
Sd	IZAEL COSTA DE BARROS	16ª Ba Log	16ª Ba Log	1º MAR 20
Sd	KAIO BRAGA DA COSTA GADELHA	Cmdo Fron Acre/4º BIS	Cmdo Fron Acre/4º BIS	1º MAR 20
Sd	KAWE DO CARMO BORGES	6º BE Cnst	6º BE Cnst	1º MAR 20
Sd	LUCAS NATHAN RESENDE DA SILVA	17º B Fron	17º B Fron	1º MAR 20
Sd	PAULO RENATO FERREIRA LOBATO	7º BPE	7º BPE	1º MAR 20
Sd	RYAN DE MORAIS KELLERMANN	3º BE Cmb	3º BE Cmb	1º MAR 20
Sd	VALDEIR DOS SANTOS SILVESTRE	54º BIS	54º BIS	1º MAR 20
Sd	WELLINGTON DA SILVA MONTEIRO	6º GMF	6º GMF	1º MAR 20
Sd	WESLEY FELIPE TORRES CUNHA	B Adm Ap/5ª DE	B Adm Ap/5ª DE	1º MAR 20

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército